



INDICAÇÃO Nº 015 /2023

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Ao Plenário: 14/03/23
☒ Encaminha-se Ofício Requerido
☒ Cumpre-se Expediente Proposto
☒ Arquiva-se

Vereador Rodolpho da Ótica
Presidente

Indica encaminhamento de ofício à chefe do Poder Executivo, sugerindo a elaboração de projeto de lei para viabilização da Guarda Municipal.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente,

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e após aprovação de Egrégio Plenário, vem, à presença de Vossa Excelência, **SUGERIR** o envio de ofício à Prefeita Municipal para que viabilize projeto de lei para a criação da Guarda Municipal.

Esse requerimento encontra respaldo no artigo 13 da Lei Orgânica Municipal que diz:

Art. 13 – Para obtenção de seus objetivos, poderá o Município, mediante aprovação da Câmara Municipal: (...)

III – constituir guarda municipal destinada à proteção de seus bens, instalações e serviços.

Não são poucas as reclamações de piresinos em relação à depredação de praças, banheiros públicos e outros bens municipais,



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES DO RIO

ESTADO DE GOIÁS



de tal modo que, se atendida esta sugestão, inúmeros dos problemas narrados serão resolvidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pires do Rio,
Plenário Libório Silva Neto, em 14 de março de 2023.


Vereador **DENILSON CASTRO**

Ofício nº 081/23
De 14 / 03 / 2023
Pammula

3

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás”.

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39 – CNPJ 03.323.686/0001-40
E-mail: camarapiresdorio@gmail.com – Tel.: (64) 3461-1610 e 3461-5397

*Fazendo
por você.*